

Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
Departamento de Administração Pública

EDITAL 01/2019

Convoca e estabelece as normas para a Consulta Pública para a escolha do(a) Chefe(a) e do(a) Vice-Chefe(a) do Departamento de Administração Pública para o período 2019-2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a decisão tomada na Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento, realizada em 29 de abril de 2019 e considerando o estabelecido nos Artigos 74 e 76 do Regimento Geral da UFRRJ, aprovado pela Deliberação nº 015, de 23/03/2012, informa que será realizada consulta pública para os cargos de CHEFE (A) E VICE-CHEFE(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nos termos que seguem:

**1. DOS CANDIDATOS** – Podem candidatar-se para Chefe(a) ou Vice-Chefe(a) os docentes em regime de dedicação exclusiva do quadro permanente do Departamento de Administração Pública da UFRRJ, lotados na Campus de Seropédica.

**2. DOS ELEITORES** – Participam da escolha do(a) Chefe(a) e do(a) Vice-Chefe(a) os docentes integrantes do quadro de professores do Departamento, técnico-administrativos que estejam lotados no Departamento e todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Administração Pública (matrícula ativa neste semestre letivo).

**3. DA CONDUÇÃO DO (PROCESSO ELEITORAL)** – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado do Departamento em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em 29 de abril de 2019 e designada pela Portaria do Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), de número 40 de 14 de maio de 2019. A Comissão designada será composta pelos seguintes membros: Docente MARIA GRACINDA CARVALHO TEIXEIRA, a qual será a presidente da comissão; Discente STHEFANNY RANGEL DE BRITO e Técnica-administrativa ANA CLAUDIA ARCANJO.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições das chapas serão efetuadas na Secretaria do Curso de Administração Pública conforme item 6 do presente Edital;

**4.2.** O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente o(a) candidato(a) a Chefe(a) e o(a) candidato(a) a Vice-Chefe(a). As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

4.4. As inscrições deverão ser feitas por meio de uma ficha de inscrição a ser retirada na Chefia do Departamento, e os candidatos deverão apresentar o Currículo Lattes atualizado e um plano de gestão, os quais serão disponibilizados para o conhecimento da comunidade;

4.5. O plano de gestão deve informar os tópicos contendo as propostas de trabalho que as chapas julgarem relevantes para o período da gestão;

4.6. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

4.7. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, em um prazo de 24 horas;

4.8. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria do Departamento, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em 48 (quarenta e oito) horas, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação, respeitando o descanso de fim de semana ou feriado, se houver.

5. DO DEBATE - A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar um debate com as chapas inscritas, assim como acertar previamente as regras do debate com os candidatos inscritos no pleito. Em caso de chapa única esse debate não será realizado, mantendo-se a ampla divulgação do CV Lattes e do plano de gestão da chapa.

## 6. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

- Apreciação e homologação deste Edital na Reunião de Colegiado do DAP de 27/05/2019;
- Período de inscrição das chapas: 03 a 07/06/2019, horário de 15:00 às 20:00;
- Análise das inscrições e divulgação das chapas inscritas: 10/06/2019;
- Debate: 14/06, horário: 16:00 às 18:00;
- Votação: 17/06/2019 horário: de 14:00 às 20:30 e 18 /06/2019 – horário: de 14:00 às 20:00.
- Apuração e divulgação dos resultados: imediatamente após o encerramento da votação será realizada a apuração e divulgados os resultados. A apuração é pública e ocorrerá na Secretaria do Curso de Administração Pública.

## 7. DAS VOTAÇÕES

7.1. A votação será realizada conforme o item 6 desse edital, na Secretaria do Curso de Administração Pública por haver espaço físico mais adequado;

7.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral, que será guardada em urna lacrada;

7.3. O voto será facultativo, não havendo voto por procuração, nem por correspondência;

7.4. Será considerado voto nulo a cédula que contiver rasura ou mais de uma opção assinalada;

7.5. Haverá, na mesa receptora, uma urna para os votos dos docentes e técnico-administrativos e outra para os votos dos estudantes.

7.6. O eleitor receberá uma cédula de votação, devendo assinar a lista de presença apresentada, mediante apresentação de um documento oficial com foto (carteirinhas funcionais ou de estudante, são documentos válidos);

7.7. O eleitor assinalará (preferencialmente com um "X") a chapa de sua escolha, na cédula;

7.8. No caso de chapa única HAVERÁ PLEITO. Caberá à Comissão Eleitoral comunicar ao Colegiado do Departamento que homologará ou não a nova Chefia.

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração dos votos será pública e realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado pela Comissão Eleitoral;

8.2. Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão e encaminhada à Chefia do Departamento;

8.3. O resultado da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os eleitores das categorias, sendo 1/2 da urna de docentes e técnico-administrativos e 1/2 da urna de discentes, de acordo com a equação abaixo.

$$P = \left\{ \left( \frac{Vdt}{Nd + Nt} \right) \times 1 + \left( \frac{Ve}{Ne} \right) \times 1 \right\} \times 100$$

2

P = Percentual de votos na chapa.

Vdt = Número de votos de docentes e técnico-administrativos na chapa.

Ve = Número de votos de estudantes na chapa.

Nd = Número de docentes votantes.

Nt = Número de técnico-administrativos votantes.

Ne = Número de estudantes do Curso de Ciências Contábeis votantes.

8.4. Será considerada eleita, a chapa que obtiver maior percentual de votos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

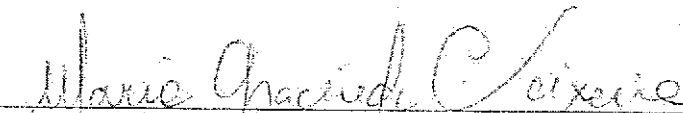
9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

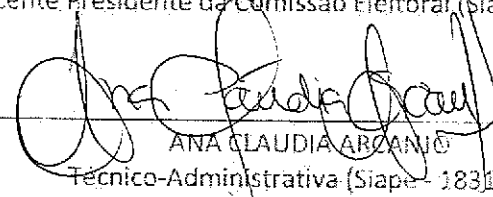
9.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo de consulta pública de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

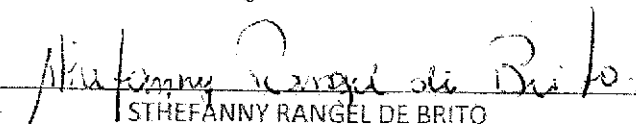
9.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados.

Seropédica, 10 de maio de 2019.

Comissão da Consulta Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
MARIA GRACINDA CARVALHO TEIXEIRA  
Docente Presidente da Comissão Eleitoral (Siape - 1805336)

  
\_\_\_\_\_  
ANA CLAUDIA ARCANJO  
Técnico-Administrativa (Siape - 1831267)

  
\_\_\_\_\_  
STHEFANNY RANGEL DE BRITO  
Discente (matrícula - 2016455371)